



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.811/2020, de 27 de maio de 2020.

Nomeia responsáveis pelo envio de dados do poder executivo ao TCM/GO por meio de passaporte e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.10, paragrafo único da IN 06/2018 de 08 de agosto de 2018 do TCM/GO, o qual estabelece os procedimentos para o cadastramento de órgãos, entidades e fundos jurisdicionados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia os servidores públicos municipais responsáveis do Poder Executivo e Secretarias Gestoras pelo envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás- TCM/GO, através do sistema PASSAPORTE/COLARE deste Tribunal, referente aos procedimentos de dispensas de licitação e contratos, conforme segue abaixo:

Órgão/Fundo Municipais	PERFIL	REPRESENTANTE	CPF
Poder Executivo/ Fundo Municipal de Meio Ambiente/ Fundo de Previdência Própria	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	André Luiz Rodrigues dos Santos	035.384.311-32
Fundo Municipal de Saúde- FMS	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Raquel Alves Cruvinel	005.617.781-08
Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Arleide Maria da Silva Mota	768.569.091-87
Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Janaina Ferreira Silva	579.242.441-15

**Art. 2º.** Nomeia o servidor público municipal responsável no âmbito do Poder Executivo e das Secretarias Municipais pelo envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás- TCM/GO, através do sistema PASSAPORTE/COLARE deste Tribunal, referente aos procedimentos licitatórios e contratos, conforme abaixo:

### Gabinete do Prefeito

Órgão/Fundo Municipais	PERFIL	REPRESENTANTE	CPF
Poder Executivo/Secretarias Fundos Municipais	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	João Batista de Melo Coutinho	012.073.951-88

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2020.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.